



Número: **0800410-07.2025.4.05.8202**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **8ª Vara Federal PB**

Última distribuição : **19/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 28.784,64**

Assuntos: **Profissional**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (EXEQUENTE)			
ALBANEIDE PEREIRA BASTOS RAMALHO (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12868 9552	05/11/2025 17:06	<a href="#">Auto de Penhora, Avaliação e Depósito - Veículo - ALBANEIDE PEREIRA BASTOS RAMALHO</a>	Diligência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**Seção Judiciária da Paraíba**  
**Subseção de Sousa**

<b>Processo</b>	<b>0800410-07.2025.4.05.8202</b>
<b>Exequente</b>	<b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
<b>Executado</b>	<b>ALBANEIDE PEREIRA BASTOS RAMALHO</b>

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos **17 dias do mês de outubro de 2025**, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, em cumprimento à ordem judicial do (a) MM<sup>o(a)</sup> Juiz(a) Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos do Processo nº 0800410-07.2025.4.05.8202, promovido pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA em face de ALBANEIDE PEREIRA BASTOS RAMALHO, e, alí estando, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) para garantia da dívida e demais encargos:

**Veículo: Uma moto modelo HONDA POP 110 I – PLACA: QSD3947-PB – Ano fab. 2018 /Ano Mod. 2018 – Cor predominante: vermelha.**

**Descrição:** O veículo encontra-se em bom estado, com bateria, lanternas, indicadores luminosos e faróis em pleno funcionamento. A pintura externa e os pneus estão bons. Possui alguns arranhões e alguns focos de ferrugem. Não possui retrovisores e apresenta a seguinte quilometragem: 15280km (ver fotos abaixo).

**Bem avaliado em R\$9.000,00 (nove mil reais)**, considerando o preço médio de mercado do veículo , principalmente a Tabela Fipe, onde o veículo está avaliado em R\$ 9.343,00 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais) .

A seguir, nomeei para fiel depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr<sup>o(a)</sup>. ALBANEIDE PEREIRA BASTOS RAMALHO, portador do CPF nº 037.139.104-05, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do(s) referido(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM<sup>o(a)</sup> Juiz(a) do feito, sob as penas da lei.

Cientifiquei o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos de Execução no PJE, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo (a) exequente.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Robério Leite Filho**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**



**FOTOS DO VEÍCULO PENHORADO:**







**Robério Leite Filho**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**

